GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

84

LEI Nº 1.922, DE 02 DE MAIO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ATÉ CR$ 1.049.580,45.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.049.580,45 (HUM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), suplementar às seguintes verbas:

6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.1 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal (SERM)

16885311.04 - 4120 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
Com recursos do F.R.N..... 923.540,00

16885311.19 - 3120 - Manutenção de Estradas com recurso do F.R.N.
Para compra de materiais.... 126.040,45

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Saldo Bancário da conta do F.R.N. — transferido do exercício de 1.979.. 804.809,00

Depósito com recurso do Município no Banco do Estado de São Paulo S/A.,- em conta vinculada do F.R.N. para - regularização de aplicação do exercício de 1.978..... 244.771,45

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de maio - de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

85

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de maio de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)

Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente